



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**CONTADORIA MUNICIPAL**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**DECRETO Nº 030/2020 de 11/02/2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1919/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020:**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 122.057,40 (Cento e Vinte e Dois Mil Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.243.0026.20067.339030 – Material de Consumo	R\$:	9,69
08.001.08.244.0026.20061.339030 – Material de Consumo	R\$:	10.000,00
08.001.08.244.0026.20061.339032 – Mat. Bem ou serv. P/ Distrib. Gratuita	R\$:	20.000,00
08.001.08.244.0026.20062.339030 – Material de Consumo	R\$:	10.000,00
08.001.08.244.0026.20062.339032 – Mat. Bem ou serv. P/ Distrib. Gratuita	R\$:	20.000,00
08.001.08.244.0026.20063.339030 – Material de Consumo	R\$:	8.000,00
08.001.08.244.0026.20063.339032 – Mat. Bem ou serv. P/ Distrib. Gratuita	R\$:	4.665,16
08.001.08.244.0026.20064.339030 – Material de Consumo	R\$:	865,20
08.001.08.244.0026.20064.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$:	2.000,00
08.001.08.244.0026.20065.339030 – Material de Consumo	R\$:	15.053,07
08.001.08.244.0026.20066.339030 – Material de Consumo	R\$:	16.464,28
08.001.08.244.0026.20068.339030 – Material de Consumo	R\$:	15.000,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do recurso de Transferências de do Fundo Nacional de Assistência Social.

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

**ERICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal;  
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 11/02/2020.  
NP- nº 0230/2020.

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**  
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.